



Projeto de Lei Nº 014 /2025.

Câmara Municipal de Altaneira
SERVIÇOS DE PROTOCOLOS
REGISTRADO COB Nº 164 /2025
Data: 12 / 05 / 2025

INSTITUI A COMENDA TEIA DAS
TRILHAS ANCESTRAIS - HONRA À
UNIÃO QUILOMBOLA DE BANANEIRA,
SAMAMBAIA E CACHIMBO DE MERITO
LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Marcelo

Art. 1º Fica instituída a Comenda **Comenda Teia das Trilhas Ancestrais - Honra à União Quilombola de Bananeira, Samambaia e Cachimbo** para as Comunidades Quilombolas, a ser concedida a pessoas físicas ou jurídicas que tenham contribuído para a promoção e valorização da cultura, história e direitos dos povos quilombolas no município de Altaneira, CE.

Parágrafo único. Poderão ser indicados para a comenda membros da comunidade quilombola, pesquisadores, artistas, educadores, políticos e demais pessoas que tenham demonstrado compromisso com a causa quilombola.

Art. 2º A Comenda **Comenda Teia das Trilhas Ancestrais - Honra à União Quilombola de Bananeira, Samambaia e Cachimbo** será entregue anualmente, em solenidade especial a ser realizada pela Câmara Municipal, na data de 13 de maio, Dia do Quilombo.

Art. 3º A comenda será composta por uma medalha e um certificado de reconhecimento, a serem elaborados e aprovados pelo Poder Executivo.

Art. 4º O Poder Executivo, por meio de decreto, regulamentará a presente lei, estabelecendo os critérios para a indicação, seleção e entrega da comenda.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Nestes termos, pede deferimento.

Sala das sessões, 09 de maio de 2025

Tia Janne
Vereadora PSB

Tia Janne Beirão



JUSTIFICATIVA

Apresentação:

O presente projeto de lei visa reconhecer e valorizar a contribuição da comunidade quilombola para a cultura e a sociedade do município de Altaneira, CE. A comenda será uma forma de homenagear os indivíduos e coletivos que se destacam na defesa dos direitos e na promoção da cultura quilombola, contribuindo para a construção de uma cidade mais justa e inclusiva.

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 12.288, de 2010:** Dispõe sobre os direitos e o reconhecimento dos direitos dos povos quilombolas.
- **Constituição Federal:** Artigo 210, que prevê a promoção da educação em instituições públicas.
- **Lei Orgânica do Município:** Artigos 195 que tratam da promoção da cultura e da diversidade.

Considerações Finais:

A criação Comenda Teia das Trilhas Ancestrais - Honra à União Quilombola de Bananeira, Samambaia e Cachimbo é um passo importante para a promoção da justiça social e da valorização da cultura quilombola em Altaneira, CE. A comenda será um símbolo de reconhecimento e respeito à comunidade quilombola e um incentivo para a continuidade do trabalho em defesa dos direitos e da cultura quilombola.

Simbolismo:

- **Teia:** Representa a interconexão entre as comunidades, a força coletiva e a resistência que se entrelaça como uma rede, sustentando tradições e lutas compartilhadas.
- **Trilhas Ancestrais:** Refere-se aos caminhos percorridos pelos antepassados para fundar e proteger os quilombos, simbolizando a sabedoria transmitida e a persistência em manter viva a cultura.
- **Bananeira, Samambaia e Cachimbo:** Celebra a identidade única de cada comunidade, reconhecendo suas histórias particulares e a união que fortalece a luta comum pelo território e direitos.

Subtítulo opcional para cerimônias:

"Por quem tece passado, presente e futuro nas terras que guardam nossa voz."

Elementos de originalidade:

- **Integração geográfica e cultural:** Une os nomes dos três quilombos, destacando sua individualidade e a força da união.



- **Trilhas como metáfora:** Representa tanto os caminhos físicos dos quilombos quanto as jornadas de resistência e preservação cultural.
- **Teia como símbolo de coletividade:** Evoca a ideia de que cada ação individual fortalece o todo, inspirada em práticas ancestrais de trabalho comunitário.

Justificativa da escolha do nome:

O nome proposto evita hierarquias entre as comunidades, destacando sua união sem apagar suas particularidades. A "teia" e as "trilhas" criam uma narrativa visual de movimento e conexão, essencial para celebrar contribuições diversas (educação, arte, defesa territorial etc.). A menção explícita aos quilombos no título garante reconhecimento imediato e orgulho local, enquanto o subtítulo reforça o papel dos homenageados na continuidade histórica.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala das sessões, 09 de maio de 2025

Tia Janne Beiro
Tia Janne
Vereadora PSB